



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 1.370, DE 14 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 4.200,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

2	PREFEITURA MUNICIPAL		
33	SECRETARIA MUN. SAÚDE – FUNDO MUN. SAÚDE		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes		4.200,00
PROJETO/ATIVIDADE		CORRENTE	CAPITAL
Bolsa de Estudos a Estagiários			
10.301.0023.1.19		4.200,00	

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a-saber:

2	PREFEITURA MUNICIPAL		
14	SECRETARIA MUN. P.O.S - AGRICULTURA		
3.3.90.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores		4.200,00
PROJETO/ATIVIDADE		CORRENTE	CAPITAL
Incentivo a Produtores Rurais do Município			
20.606.0031.1.001		4.200,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 14 de junho de 2006.

ANTONIO AP. FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data

Silyia Helena Gallo
Assessora de Gabinete